



CONCURSO PÚBLICO N.º 008/2017

GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, Sr. Renaldo Mueller, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **Gabarito Preliminar** referente ao Concurso Público n.º 008/2017, destinado a formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos abaixo o Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva do Concurso Público n.º 008/2017, do Município de Riqueza (SC), conforme segue:

Ensino Fundamental

Língua Portuguesa

01 – A	02 – A	03 – E	04 – E	05 – D
--------	--------	--------	--------	--------

Matemática

06 – B	07 – C	08 – B	09 – C	10 – E
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

11 – D	12 – C	13 – D	14 – A	15 – A
--------	--------	--------	--------	--------

Operador de Máquinas I

16 – B	17 – B	18 – E	19 – A	20 – A	21 – C	22 – D	23 – C	24 – D	25 – D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Zelador

16 – E	17 – D	18 – B	19 – E	20 – D	21 – E	22 – A	23 – E	24 – D	25 – A
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Ensino Superior

Língua Portuguesa

01 – C	02 – A	03 – A	04 – B	05 – E
--------	--------	--------	--------	--------

Matemática

06 – E	07 – A	08 – C	09 – E	10 – D
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

11 – D	12 – C	13 – D	14 – A	15 – A
--------	--------	--------	--------	--------

Nutricionista

16 – D	17 – B	18 – D	19 – C	20 – A	21 – E	22 – B	23 – E	24 – B	25 – D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

2. É facultado aos candidatos interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo **Concurso Público, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **19 e 20 de dezembro de 2017**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo V**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 9 do presente Edital, em especial ao item 9.2.



3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Riqueza (SC), 18 de dezembro de 2017.

RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

ANDRÉ DORIGON
Presidente da Comissão de Acompanhamento